



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES

PROJETO DE LEI N.275 /2014

Proíbe o uso de capacete, balaclava ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais industriais e financeiros, repartições públicas e prestadoras de serviços, hospitais e maternidades, na cidade de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Fica proibida a entrada e a permanência de pessoas em estabelecimentos comerciais e financeiros, repartições públicas, hospitais e maternidades, usando capacete, balaclava ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.

Art. 2º. Em postos de combustível e estacionamentos, o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após parar o veículo.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor, o “carona”.

§ 2º. A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.

Art. 3º. Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: “É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, BALACLAVA OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE DIFICULTE A SUA IDENTIFICAÇÃO”, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 UFM's.

Parágrafo único. Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o *caput* deste artigo.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 03 de setembro de 2014.

Amauri Colares
Vereador PROS



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva reduzir o número de assaltos na Cidade, praticados por motociclistas, visto que a motocideta passou a ser o meio de transporte mais usado pelos criminosos e o capacete vem sendo utilizado como máscara para esconder a face do assaltante.

Certamente a proposta irá contar também com o apoio do Sindicato dos Mototaxistas, uma vez que ajudará a separar os trabalhadores dos bandidos, pois o crescente número de assaltos praticados por motociclistas na Cidade afeta diretamente a imagem da categoria.

Assim, esperamos que o Plenário aprove a presente propositura, que será uma arma a mais no combate ao crime.

Plenário Adriano Jorge, 03 de setembro de 2014.

Amauri Colares
Vereador PROS

Nome do arquivo: PL_275_2014
Diretório: O:\2014-PL
Modelo: C:\Users\JMaria.CAMARA\AppData\Roaming\Microsoft\Mode
los\Normal.dotm
Título:
Assunto:
Autor: francisca.nery
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 15/09/2014 10:54:00
Número de alterações: 2
Última gravação: 15/09/2014 10:54:00
Salvo por: JMaria
Tempo total de edição: 1 Minuto
Última impressão: 15/09/2014 10:54:00
Como a última impressão
Número de páginas: 3
Número de palavras: 390 (aprox.)
Número de caracteres: 2.109 (aprox.)